



INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
Rua Academico Nilo Figueiredo, 90/2º andar, - Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000
- <http://www.ima.mg.gov.br/>

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2370.01.0017149/2021-42

Unidade Gestora: [ESEC Lagoa Santa / CRBH](#)

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO
MINEIRO DE AGROPECUÁRIA E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA SANTA, VISANDO
COOPERAÇÃO TÉCNICA E
OPERACIONAL PARA A
MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO
SECCIONAL NA FORMA
ABAIXO.**

O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA-IMA, CNPJ/MF 65.179.400/0001-51, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 10º andar - Edifício Gerais, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, doravante denominado IMA, representado neste ato por seu Diretor Geral **Thales Almeida Pereira Fernandes**, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 527748306-30, RG nº 2894754 SSP/MG, e a **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.357.469/0001-56, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. **Rogério de Matos Avelar**, residente e domiciliado a Rua João nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG 1.083.665, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 371.628.106-91, doravante denominado simplesmente Prefeitura, resolvem, com base na Lei nº 8.666/93 e no **Decreto Estadual nº 47.859/20**, celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o IMA e a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. para formalizar a conjugação de esforços entre os partícipes, a fim de garantir a execução das atribuições do IMA, para a manutenção do Escritório Seccional em conformidade com o artigo 23 da Lei Estadual nº 10.594, de 7 de janeiro de 1992 e Decreto Federal nº 5741, de 30 de março de 2006.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

2.1. Conjugação de esforços entre os partícipes, a fim de garantir a execução das atribuições do IMA, para a manutenção do Escritório Seccional em conformidade com o artigo 23 da Lei Estadual nº 10.594, de 7 de janeiro de 1992 e Decreto Federal

nº 5741, de 30 de março de 2006.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 116 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e legislação correlata.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES**

4.1. Constituem obrigações entre as partes:

4.2.

4.3. **I - Do IMA:**

4.4. Executar trabalhos técnicos de defesa sanitária animal, vegetal, inspeção de produtos e de educação sanitária no município, inerentes as atividades do IMA e obedecendo os preceitos legais que as mesmas se referem;

4.5. Orientar e treinar os servidores administrativos, no atendimento ao público, para aplicação das normas do IMA relativas à movimentação e prestação de contas de recursos financeiros recebidos a título de adiantamento ou decorrentes de arrecadação, se houver.

4.6. Responsabilizar pelo pagamento dos vencimentos e encargos dos servidores que mantém no escritório seccional;

4.7. Instalar uma linha telefônica no escritório e se responsabilizar pelo pagamento de sua conta;

4.8. Fornecer mobiliário e veículo para a execução das atividades arcando com as despesas de manutenção e combustível, necessários para o funcionamento do Escritório Seccional;

4.9.

4.10. **II - Da Prefeitura:**

4.11. Disponibilizar espaço físico adequado para instalação do Escritório Seccional, responsabilizando-se pela manutenção, pagamento dos impostos, tarifas de água e energia incidentes sobre o mesmo.

4.12. Colaborar com o que estiver ao alcance pessoal técnico nas ações de defesa sanitária e em

4.13. Zelar pela fiel observância dos termos deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogável a critério dos partícipes através de Termo Aditivo, **limitado a 60 (sessenta) meses**, conforme disposto no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO**

6.1. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer

caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

7.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPEs, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os PARTÍCIPEs, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8.1.1. Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPEs deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo de Cooperação Técnica.

8.1.2. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

9.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

9.3. As despesas da Prefeitura com a celebração deste convênio são estimadas em R\$ 1.000,00 (mil reais), e correrão à conta das dotações orçamentárias: 02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.30.00 e 02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.39.00 e pelas equivalentes nos exercícios seguintes. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico e seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, sendo o IMA representado pelo servidor, Lucilla Imbroinise Azeredo MASP: 1201254-8, CPF: 055235517-83 lotado no escritório seccional de Lagoa Santa, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, número 90, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG. Telefone: (31) 36813307, email lagoasanta@ima.mg.gov.br e a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, pela servidora Thais do Carmo Madeira, inscrita no CPF nº 096.622.316-09, RG MG 16.296.583, com domicílio especial à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo nº 2.500, sala 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG. (31) 3688-1400, e-mail thaismadiera@lagoasanta.mg.gov.br

10.2.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo do IMA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência.

12.2. Os casos omissos deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Rogério de Matos Avelar

Diretor-Geral
Prefeito

Instituto Mineiro de Agropecuária
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cesar de Matos Avelar, Prefeito Municipal**, em 21/06/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thales Almeida Pereira Fernandes, Diretor(a) Geral**, em 23/06/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31056374** e o código CRC **2CC25BB2**.

Referência: Processo nº 2370.01.0017149/2021-42

SEI nº 31056374

[illegible]

PTUO MILE FIRE Ano Fab/2004 P/Proc: EriL De Moraes
 PERBFF Financiera S.A Creditto Financiera Santa Catalina S/Calda /
 P/DA9435 Chassi: 99BZZ33QZ0104643 Marca/Modelo: VW/GOL
 GL Ano Fab./2003 P/Proc: Gilberto Soares De Silva /P/Pla-
 ca: 98B5CDJ92XWV657251 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER
 Ano Fab./1998 P/Proc: Sergio Pires Rodrigues /P/Pla-
 ca: 932AKFW809046764 Marca/Modelo: PEU/GEOT/206 14
 25 JFAN KS337 Chassi: 9C2C410R0920803 Marca/Modelo: HONDA/C
 25 JFAN KS337 Ano Fab./2009 P/Proc: Pedro Honorato Da Silva /
 P/Pla- ca: 98B5CDJ92XWV657251 Marca/Modelo: GM/CORSA
 GL Ano Fab./1997 P/Proc: Gilberto Soares De Silva /P/Pla-
 ca: ZR8462 Chassi: 9C2CM30301300065 Marca/Modelo: HONDA/
 BX 250 TWISTER Ano Fab./2003 P/Proc: Braulio L De Moraes Fer-
 reira /P/Pla- ca: 98B5CDJ92XWV657251 Marca/Modelo: GM/CORSA
 GL Ano Fab./2003 P/Proc: Manoel Alves De Oliveira /P/Pla-
 ca: 98B5CDJ92XWV657251 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER
 Nascimento Neto /P/Pla- ca: DRX9845 Chassi: 9C2C35006R005384
 25 JFAN KS337 Ano Fab./2009 P/Proc: Manoel Alves De Oliveira /
 P/Pla- ca: 98B5CDJ92XWV657251 Marca/Modelo: GM/CORSA
 Ano Carlos Ribeiro /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9BWWZ33ZT0171251
 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab./1986 P/Proc: Edelvaldo Carneiro Da
 Silva /P/Pla- ca: GLJ08021 Chassi: 9BD1786210069442 Marca/Modelo: FIAT/
 HAT/PALIO EX Ano Fab./1999 P/Proc: Manoel Alves De Oliveira /
 P/Pla- ca: GLJ08077 Chassi: 9BG1616CWTTC94454 Marca/Modelo: FIAT/
 GL/BLAZER DLX Ano Fab./1996 P/Proc: Guilherme Ribeiro Abrahão
 P/Pla- ca: 98B5CDJ92XWV657251 Marca/Modelo: GM/CORSA
 Ano YAMAHAFACITOR YB125 ED Ano Fab./2009 P/Proc: Wellington
 Jones Célilo P/Pla- ca: AIR2492 Chassi: 9BWWZ33ZT00842
 Marca/Modelo: VW/GOL 160 Ano Fab./1999 P/Proc: Gisely Cante
 P/Pla- ca: 98B5CDJ92XWV657251 Marca/Modelo: GM/CORSA
 HAT/PALIO EX Ano Fab./1999 P/Proc: Lucas Soares Santos /P/Pla-
 ca: IOE4003 Chassi: 9BD17461B5708700 Marca/Modelo: FIAT/PALIO
 EX Ano Fab./1999 P/Proc: Manoel Alves De Oliveira /P/Pla-
 ca: 98B5CDJ92XWV657251 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER
 P/Pla- ca: JER2840 Chassi: 9BD14664075832081 Marca/Modelo: FIAT/
 PTUO MILE SX Ano Fab./2009 P/Proc: Geraldo Donizetti Pires /P/Pla-
 ca: HW4182 Chassi: 94K50S18BDC3531003 Marca/Modelo: REB
 25 JFAN KS337 Ano Fab./2009 P/Proc: Manoel Alves De Oliveira /
 P/Pla- ca: 98B5CDJ92XWV657251 Marca/Modelo: GM/CORSA
 97J02E29 Chassi: 930MAJ011.0023735 Marca/Modelo: R/REBO-
 VELA MA MA57 750 Ano Fab./2020 P/Proc: Tiago Lúmino Ribeiro /
 P/Pla- ca: 98B5CDJ92XWV657251 Marca/Modelo: GM/CORSA
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wlgnier Lúscides
 Martins De Moura /P/Pla- ca: GYE2404 Chassi: 9C2JC30101R20055
 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 KADETT SX Ano Fab./2001 P/Proc:
 Manoel Alves De Oliveira /P/Pla- ca: GLM9473 Chassi: 9C2JC30101R20055
 1000TDC 125 FAN KS337 Ano Fab./2011 P/Proc: Wl

[illegible]

seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.03.0.10.8. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 22/06/2021. Signatários: Joaquim Francisco Neto e Silva (P/Contratante) e João Carlos Sanchez de Oliveira Junior (P/ Contratada).

PROCESSO SEI Nº 15101.010031781/2019-62
Partes: EMGO/Justiça Civil e a Pessoa Jurídica GTO Grupo Técnico em Odontologia Ltda ME. Do Objeto: Prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos de odontologia, por 12 (doze) meses. Valor total R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Vigência: De 12/08/2021 a 11/08/2022. Dotação orçamentária: 15101.002-0002-0001-3.900-00-10.10.70.00. B: HEE/MG, Assinatura: 22/06/2021. Signatários: Joaquim Francisco Neto e Silva (P/Contratante) e Reginaldo Aparecido da Silva (P/Contratada).

Partes: EMG/PROCESSO SEI Nº 15101.010015759/2018-39
 Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Física Eduardo Gomes Fonseca e
 Município de Arcos. Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência por
 mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor. Valor total R\$ 25.642,84
 (vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro
 centavos). Vigência: 01/05/2021 a 30/04/2022. Dotação Orçamentária:
 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.36.11.0.10.1. Foro: B. Hie/MG.
 Assinatura: 22/06/2021. Signatários: Joaquim Francisco Neto e Silva
 (P/Contratante) e Eduardo Gomes da Fonseca e Denilson Francisco
 Teixeira (P/Contratada).

Partes: Estado da Polícia Civil e o Município de Maracá (Ene MG). Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/06/2021. Signatários: Joaquim Francisco Neto e Silva (P/PCMG) e Renilton Ribeiro Coelho (P/Pref.).

Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município, através de sistema informatizado. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/06/2021. Signatários: Joaquim Francisco Neto e Silva (P/PCMG) e Josimar Oliveira Campos (P/Câm.).

interessados, que serão realizados processos seletivos, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A integral dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; e fax: (31)3915-7312.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 089/2021	Aquisição de armários de madeira e longarinas por intermédio de Emendas Parlamentares para atender as necessidades da Polícia Civil de Minas Gerais.	12/07/2021 às 09:30

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9281661/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 52/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0106550/2021-57
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica REPREMIG REPRE-

1,2 do contrato original); e acrescido em 2,08% no valor do contrato, o que corresponde ao acréscimo de 1 (uma) unidade de Impressora laser colorida (Item 1, Cláusula 1.2 do contrato original). Valor total R\$ 141.408,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e oito reais). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.1068.0001.4.490.52.7.1.10.8; 151.1.06.181.025.0001.4.4.90.52.7.0.10.4; e 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.7.0.10.8. Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/6/2021. Signatários: Joaquim Francisco Neto e Silva (P/Contratante) e Leandro Figueiredo de Castro (P/ Contratada).

23 cm -23 1497024 - 1

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DE CRONOLOGIA DOS PAGAMENTOS					
UNIDADE	EMPENHO	DT EXIGIBILIDADE	VALOR EM R\$	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
1400011	118	21/06/2021	1.489,50	16.673.998/0001-25	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA Em conformidade ao que preconiza o artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, justifica-se o pagamento das despesas por se tratar de serviço de coleta de resíduos sólidos, serviço esse indispensável, sobretudo em meio à pandemia de COVID-19, por manter as condições de higiene e salubridade dos quarteis, sem as quais ficariam prejudicadas as atividades meio e fim da Corporação, implicando em prejuízo à execução de sua missão constitucional (defesa civil, prevenção e combate a incêndios, perícias, buscas e salvamentos) e, consequentemente, em prejuízo à população mineira. Trata-se do pagamento dos boletos referentes a janeiro, fevereiro, março e abril de 2021 que, por indisponibilidade de conta financeira à época, venceram, impossibilitando seu pagamento. Foi reemitida nova fatura com o somatório total da despesa e nova data de vencimento, possibilitando assim o pagamento.

Daniela Lopes Rocha da Costa, Coronel BM
Diretora de Logística e Finanças

Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar - CFSB BM 2020. Reserwa de vaga em concurso por determinação judicial. O Tenente-Coronel BOM Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais (ABM-MG) emitiu o Edital nº 001/2020, de 12/01/2020, com o nº 3, da Resolução nº. 690, de 15Set/18, e considerando o Edital nº 13/2018, que “dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSB BM) do Quadro das Praças (QP-PM) e o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSB-SP) e Especialistas (CFSB ES-BM) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciarse no ano de 2020”, c/ê Aviso n.º 2262/18, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais nº 43.918, de 12/01/2018, página 66, e o Edital nº 13/2018, com o nº 3, da Resolução nº. 690, de 15Set/18, alterado pelo Edital n.º 2.343/2018, publicado no DOEMG nº 43.918, de 29Nov/18, retificado pelo Edital n.º 12.016/19, publicado pelo Aviso n.º 920/19, DOEMG n.º 138, de 17/01/19, e em conformidade com a decisão judicial nº 2018.02.0000000-0, de 12/01/2018, proferida pelo Juízo da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 31º JD Belo Horizonte, resolve: tornar público que se encontra postado no sítio eletrônico “www.bombeiros.mg.gov.br/concursos/”, o Ato n.º 9.218/2018, de 12/01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no próximo concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar, do Quadro das Marcas Alcanos das Concorrentes ao CFSB BM 2020. BHe. 222/2020

-ABM-AVISO N. 22/281 – DSE
Concurso ao Quadro de Oficiais da Saúde do CBMMG - QOS BM 2021
Rectificação de Ato. O Tenente-Coronel BM comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução nº 923, de 22/24/20, e no inciso II, art. 1º, da Resolução nº 924, de 22/24/20, resolve, para o provimento de vagas ao Quadro de Oficiais da Saúde (QOS) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2021, conforme AVISO n. 117/20, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n.º 193, de 19/08/2020, página 15 e suas alterações, e, com base na data da publicação do referido AVISO, para os laboratórios credenciados que fazem os Exames Toxicológicos para candidatos do concurso ao QOS-2021, resolve: tornar público que se encontra postado no site eletrônico “www.bombeiros.mg.gov.br/concursos”, o Ato n.º 9.636/21, que divulga a Rectificação do Anexo “C” do Ato n.º 9.216/20, de 22/24/20, e do Anexo “D” do Ato n.º 9.216/20, de 22/24/20.
(fa) Anderson Passos de Souza, Ten-Cel/BM, CME.

-BOA-AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 1320139 000003/2021

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do CBMMG - órgão público na realização de licitação pelo pregão eletrônico, visando a contratação empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) 145, para a prestação de serviços de manutenção aeronáutica com fornecimento de materiais aeronáuticos, para aeronave modelo Cessna Grand Caravan 208B EX (célula, GMP e avionics) operada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

constantes no Anexo de edital I - Termo de Referência da Licitação, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 10h00min, do dia 06/07/2021, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Manutenção do Batalhão de Operações Aéreas, à Rua Lider, 84, hangar 03, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-480, através do telefone 3134948335 ramal 1015 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2021
Fabio Alves Dias, Major.

-5ºCOB-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1401408000012/2021 - (5º COB)
A Ordenadora de Despesas do Núcleo Administrativo do 5º COB, torna público que estará recebendo propostas para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para as viaturas leves da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Governador Valadares (5ºCOB e 6ºBBM), conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h 00min. do dia 09/07/2021, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 5º COB, à Rua Manoel Genes, nº 200, Bairro Gr. Duquesa, Governador Valadares/MG. Para maiores informações, telefones (33) 3225-3261 e o edital no site: www.cobva.org.br, ou no site www.pec.gov.br.

Governador Valadares, 28 de maio de 2021
Janine Gonçalves de Faria Rocha, Maj BM.

**INSTITUTO MINEIRO DE
AGROPECUÁRIA - IMA**

Partes: IMA e o MUNICIPIO DE PATROCINIO Objeto: Cessão de
Uso Gratuita do Veículo placa HMH 3532. Prazo de vigência: 60 meses
a partir de 24/06/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº SEI:2370010014130/2021-75.
Partes: IMA- e o MUNICIPIO DE INDIANAPOLIS. Objeto: Instalação de um Posto de Atendimento. Prazo de vigência até 31/12/2024.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI -2370010017149/2021-42.
Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. Objeto: Instalação do Escritório Seccional. Prazo de vigência 60 meses a partir de 24/06/2021.

4 cm -23 1496755 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106232231510141.